



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.518, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Institui o FÓRUM MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ASSIS e dá providências correlatas.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial, ao inciso XI do artigo 30 da Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006 – Plano Diretor do Município de Assis;

Considerando que há necessidade da criação de organismo público para o planejamento, deliberação e monitoramento da gestão de políticas públicas, voltado para o desenvolvimento econômico, buscando a qualificação de sua estrutura e funcionamento, estabelecendo condições objetivas de atuar como instrumento consultivo das políticas públicas que acontecem no Município, relacionadas à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

Considerando que o processo participativo municipal de planejamento, gestão e monitoramento de políticas públicas deve procurar, organizar problemas e soluções, definindo prioridades, convocando o poder público e a sociedade civil, para assumirem papéis de protagonistas das ações;

Considerando que o Poder Executivo do Município de Assis pretende buscar o fortalecimento desses ambientes de caráter participativo, a fim de efetivar o processo de desenvolvimento econômico, a partir da realidade local e regional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **FÓRUM MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSIS**, o qual caberá realizar as seguintes atividades:

I - promoção de estudos e proposição de projetos e ações voltadas ao desenvolvimento econômico de Assis, por meio da elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, e notadamente:

- a) criação de condições institucionais estáveis e de segurança com vistas à atração de investimentos privados;
- b) estimulação da competitividade dos sistemas de produção estabelecidos em território municipal;
- c) eliminação de obstáculos às atividades econômicas;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- d) desburocratização, incentivo e apoio aos micro e pequenos negócios, com o objetivo de ampliar oportunidades e abrir novos postos de trabalho;
- e) identificação e dinamização das cadeias e dos setores produtivos;
- f) adoção de estratégias para abertura de novos mercados;
- g) maximização da oferta de financiamentos para o setor produtivo;
- h) aproximação das instituições de ensino superior e maior articulação entre as atividades produtivas e os centros de produção e difusão de ciência e tecnologia.

II - busca de interação da Prefeitura com os segmentos da sociedade envolvidos nos processos de alavancagem do desenvolvimento econômico;

III - promoção de integração e articulação de representantes dos diversos agentes econômicos do Município em discussões temáticas, e a indicação de medidas efetivas a serem implementadas;

IV - reuniões voltadas à discussão sobre estruturação de fatores estratégicos e vocações de desenvolvimento;

V - propor soluções e sugerir ações concernentes às políticas públicas e alocação de recursos públicos;

VI - incentivo ao debate, com participação da sociedade, tendo em vista o desenvolvimento econômico municipal;

VII - divulgação de informações sistematizadas referentes à economia de Assis e região;

VIII - promoção do intercâmbio com instituições públicas ou privadas, visando a obtenção e utilização de dados para a realização dos trabalhos.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico realizará suas atividades e elaborará seus relatórios, bases de dados, publicações e sugestões, com o auxílio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, norteado pelas seguintes diretrizes:

I - foco em ações estruturais voltadas para elaboração de propostas e medidas a serem implementadas pela Prefeitura;

II - abordagem estratégica com vistas a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - ampliação da participação das entidades que produzem o desenvolvimento econômico e fortalecimento da democracia participativa;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

IV - interação e parceria com iniciativas da sociedade civil organizada;

V - publicidade e transparência de todos os seus atos.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico de Assis será organizado de acordo com a seguinte estrutura:

I - Plenário integrado por representantes a serem indicados pelas entidades participantes;

II - Câmaras Técnicas, a serem instituídas quando houver necessidade;

III - Secretaria Executiva.

Art. 4º - A instalação dos trabalhos do Fórum se dará imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 5º - A Presidência do Fórum será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico ou seu representante.

Art. 6º - O Presidente do Fórum, poderá convidar para suas reuniões:

I - representantes de organizações não-governamentais - ONGs, cuja missão principal é de alavancar o desenvolvimento sócio-econômico-ambiental;

II - representantes de entidades pertencentes aos diversos setores da sociedade civil que, possam contribuir com o crescimento econômico sustentado da cidade;

III - personalidades de destaque na sociedade, que tenham efetivamente contribuído para o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 7º - A Secretaria Executiva do Fórum será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contando com o apoio dos demais órgãos da administração municipal.

Art. 8º - As informações colhidas no âmbito do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico de Assis serão públicas e amplamente divulgadas.

Art. 9º - O Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico cumprir suas atribuições.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 30 de julho de 2021.